

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 128-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 128-19				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte:				
ELPIDIA MACEDO MESQUITA				
Endereço:			Fone:	
RUA ALÍPIO MATHIAS BORGES, Nº 33			(22) 38641018	
Bairro:		Município:		
CENTRO		APERIBÉ-RJ		
CMC:		Profissão:		CPF:
02280		-----		041.910.607-32
Lançamento:		Apuração Fiscal:		Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 025/2019		CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		LANÇAMENTO FISCAL
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b> Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, <b>Transferência de Titularidade de IPTU</b> que fazem entre: 1. ELSON PINTO FERRAZ e sua esposa NEIVA DO VALE BASTOS FERRAZ como <b>promitentes vendedores</b> e ELPIDIA MACEDO MESQUITA como <b>promitente compradora</b> , conforme doc. fls. 03 e 04. O Imóvel está localizado na Rua Sebastião Cândido Ferreira, s/nº, Bairro Centro, Loteamento Boa Vista, Quadra “C”, Lote 03, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 240m² de área de terreno, inscrito nesta municipalidade sob nº. <b>00.001.489</b> , matrícula nº. <b>001.001.0062.0127.001</b> , conforme cadastro imobiliário do Município e Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1138/2019; b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA. <b>DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – RS:</b>				
T.S.E vistoria			45,43	
T.S.E transferência de Nome			106,01	
T.S.E averbação Contrato			22,72	
T.S.E Guias e carnês / por guia			7,57	
<b>Total Geral</b>			<b>181,73</b>	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento. Aperibé, 08 de julho de 2019.				
Autoridade Fiscal: Luzimar de Souza Marques Fiscal de Tributos Mat. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador:52D6935F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 07/11/2019. Edição 2511  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>